



## PROJETO DE LEI

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 65.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.**

**ARIEL GRIEP TIMM**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º**- Ficam alterados os Anexos da **Lei 5655/2024 de 22/11/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

### ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

#### **08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GASTOS COM SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS**

**Programa: 0242** – Apoio aos serviços de atenção básica.

Objetivo: Reestruturar, ampliar e qualificar o atendimento nos diversos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ação: 2519 - Executar o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025

**Produto:** Programa realizado

**Fonte de recursos:** 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Detalhamento da Fonte de Recurso:** 4011 Atenção Básica.

**VALOR:** R\$ 65.000,00

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

<b>08.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO</b>	
<b>10301024225190000</b>	<b>Executar o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 29.700,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 100,00

**ART 3º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a Tendência de Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:





**Recurso 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

**R\$ 65.000,00**

**Det 4011- Atenção Básica**

**ART 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANGUÇU/RS., ..... de setembro de 2025**

**ARIEL GRIEP TIMM**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal





**MENSAGEM N° 103/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2025 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 65.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores objetiva a abertura de crédito especial por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente a Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Detalhamento da Fontes de Recurso: 4011 Atenção Básica, para execução do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025. Os repasses foram Fundo a Fundo, recebido do Governo Estadual nos meses de maio, junho e julho, através das Portarias SES nº 322 e 497/2025. Os valores serão utilizados na execução do Programa, com aquisição de medicamentos, materiais, serviços e contratação de profissionais se necessário, visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Face o exposto com base no Art. 67, Inc. VIII e XI da Lei Orgânica encaminho para suas apreciações o este projeto de lei, solicitando sua tramitação com base no Art. 52 da Lei Orgânica em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

**ARIEL GRIEP TIMM**  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTESSIMO SENHOR,  
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 769C-832E-CA23-45FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 08/09/2025 08:51:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/769C-832E-CA23-45FE>